



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO



ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO  
PROCESSO N.º 019/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00008/2019

Às 09:00 horas do dia dois de julho do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mogeiro - PB, fizeram-se presentes o Pregoeiro do Município, Senhor **Flaviano Clebson Araújo** e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos servidores: **Maurício Simão da Silva** e **Maciel Pereira da Silva**, abaixo assinados, nomeados pela Portaria n.º 038/2019, respectivamente, para conduzirem a Sessão Pública, referente ao Pregão Presencial n.º 00008/2019, que tem como objeto a contratação de serviços de transporte de pacientes para tratamento de saúde na Policlínica da cidade de Mogeiro e em hospitais das cidades de: Itabaiana, João Pessoa, Campina Grande e Recife, e transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino para escolas da Sede do Município, de acordo com as condições do respectivo Edital. No horário definido no Edital (09:00h), o Pregoeiro deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, procedendo-se, inicialmente, o período de credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais. O Pregoeiro informou aos presentes as regras da licitação e iniciou a contagem de prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para recebimento das propostas, conforme determinado no Edital. Compareceram as seguintes interessadas: JAILSON LUIS DA SILVA, CNPJ n.º 13.990.525/0001-63, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 28 – Centro – Mogeiro – PB, representada pela sua procuradora, Senhorita ISABELLA RICARDO DE SOUZA SILVA, CPF n.º 048.797.284-89 e RG n.º 2915674 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Firmino Florentino, s/n - Centro - Mogeiro – PB; FLAUMIR BARBOSA LEITE – ME, CNPJ n.º 40.945.446/0001-03, com sede na Rua Zé Velho, s/n, BR 104 – Queimadas – PB, representada pela sua procuradora, Senhorita INGRID RODRIGUES LEITE, CPF n.º 090.716.084-09 e RG n.º 3661905 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Maceió, 74 – Três Irmãs – Campina Grande – PB; e CASSIA KELLY FREIRE ALMEIDA(MEI), CNPJ n.º 27.123.365/0001-60, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, 56 – Sítio Grotão – Puxinanã – PB, representada pela sua representante legal, Senhora CASSIA KELLY FREIRE ALMEIDA, CPF n.º 076.663.544-95 e RG n.º 2901208 SSP/PB, residente na Rua Nossa Senhora Aparecida, 56 – Sítio Grotão – Puxinanã – PB. Todas as empresas interessadas e as suas seus representantes foram credenciadas, por atenderem as exigências do edital. Todas comprovaram o enquadramento como Micro Empresa, para usufruírem dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Lei Complementar n.º 147/2014. Encerrado o prazo de tolerância para entrega dos envelopes e credenciadas as licitantes interessadas e as suas representantes, o Pregoeiro iniciou, imediatamente, a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços e informou as representantes das empresas os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência de qualquer uma delas no momento da lavratura da Ata, ao final da sessão, implicará da preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na Ata. Em ato contínuo foram analisadas as propostas de preços, tendo como base de avaliação as determinações editalícias. Após análise, todas as propostas apresentadas foram **classificadas** as propostas das empresas: JAILSON LUIS DA SILVA e FLAUMIR BARBOSA LEITE – ME, por atenderem as exigências do edital. Foi **desclassificada** a proposta da empresa CASSIA KELLY FREIRE ALMEIDA(MEI), por não



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO



cotar todos os itens que compõem o lote, tendo cotado apenas seis itens (24,25,26,27,28 e 29), de um total de trinta itens. Não havendo nenhuma manifestação em contrário, concordando todos os presentes com a análise do Pregoeiro. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pelo Pregoeiro e pelos integrantes da Equipe de Apoio, fica a empresa vencedora responsável pela prestação dos serviços objeto da licitação, conforme as exigências contidas no Edital, sob pena das sanções previstas. Os preços ofertados nas propostas foram os seguintes: JAILSON LUIS DA SILVA – lote 01 – R\$ 1.043.582,80 (Hum milhão quarenta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos); e FLAUMIR BARBOSA LEITE – ME – lote 01 – R\$ 749.882,00 (Setecentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais). Às 10:00 horas teve início a fase de lances verbais, propiciando aos representantes das empresas participantes a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas, conforme Termo de Lances anexo. Encerrada etapa de lances verbais, tendo havido ofertas de preços melhores que os da proposta, foi aberto o envelope relativo à habilitação da empresa JAILSON LUIS DA SILVA, ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes no Edital. Após análise da documentação apresentada, a JAILSON LUIS DA SILVA atendeu ao exigido no edital, ficando **habilitada** no certame. Finalizada a fase de lances verbais e habilitada a empresa participante, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a empresa JAILSON LUIS DA SILVA – lote 01 – R\$ 639.999,00 (Seiscentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais). Nada mais havendo a tratar, e como não foi registrada nenhuma manifestação de intenção de recurso, a sessão foi declarada encerrada, por volta das 10:40 horas, pelo que também lavrada esta Ata, para constar o registro de tudo que se passara no certame, documento este que vai assinado pela Equipe de Pregão e pelos representantes das empresas que participaram do referido certame licitatório.

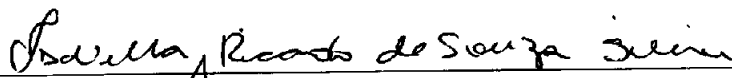
  
Flaviano Clebson Araújo - Pregoeiro

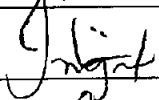
Equipe de Apoio:

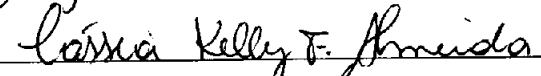
~~Matúcio Simão da Silva~~

  
Maciel Pereira da Silva

Participantes:

JAILSON LUIS DA SILVA 

FLAUMIR BARBOSA LEITE – ME 

CASSIA KELLY FREIRE ALMEIDA (MEI) 



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO



PROCESSO N.º 019/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00008/2019

TERMO DE LANCES

Lote 01 – Transporte de Pacientes e estudantes

EMPRESAS	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR DA PROPOSTA	LANCES
FLAUMIR BARBOSA LEITE – ME	700.376,67	749.882,00	
JAILSON LUIS DA SILVA		1.043.582,80	700.000,00
FLAUMIR			699.000,00
JAILSON			698.000,00
FLAUMIR			697.000,00
JAILSON			696.000,00
FLAUMIR			692.000,00
JAILSON			691.000,00
FLAUMIR			690.000,00
JAILSON			689.000,00
FLAUMIR			685.000,00
JAILSON			684.000,00
FLAUMIR			683.500,00
JAILSON			682.000,00
FLAUMIR			681.500,00
JAILSON			680.000,00
FLAUMIR			659.800,00
JAILSON			658.000,00
FLAUMIR			657.500,00
JAILSON			656.000,00
FLAUMIR			655.000,00
JAILSON			654.000,00
FLAUMIR			653.000,00
JAILSON			652.000,00
FLAUMIR			651.500,00
JAILSON			651.000,00
FLAUMIR			650.000,00
JAILSON			649.000,00
FLAUMIR			648.000,00
JAILSON			647.500,00
FLAUMIR			647.000,00
JAILSON			646.000,00
FLAUMIR			645.500,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO



JAILSON			645.000,00
FLAUMIR			644.500,00
JAILSON			644.499,00
FLAUMIR			644.000,00
JAILSON			643.300,00
FLAUMIR			643.000,00
JAILSON			642.800,00
FLAUMIR			642.700,00
JAILSON			642.699,00
FLAUMIR			642.600,00
JAILSON			642.599,00
FLAUMIR			642.000,00
JAILSON			641.999,00
FLAUMIR			641.990,00
JAILSON			641.988,00
FLAUMIR			641.900,00
JAILSON			641.879,00
FLAUMIR			641.800,00
JAILSON			641.799,00
FLAUMIR			640.000,00
JAILSON			639.999,00
FLAUMIR			Sem lance

Mogeiro(PB), 2 de julho de 2019.

*Flaviano*  
**Flaviano Araújo - Pregoeiro**

**Equipe de Apoio:**

~~Murício~~  
**Murício Simão da Silva**

*Maciel*  
**Maciel Pereira da Silva**

**Participantes:**

JAILSON LUIS DA SILVA *Paulista Ricardo de Souza Silva*

FLAUMIR BARBOSA LEITE - ME *Inde*

CASSIA KELLY FREIRE ALMEIDA(MEI) *Cássia Kelly F. Almeida*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO



ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO  
PROCESSO N.º 019/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00008/2019

Errata


Página	Linha	Onde se lê	Leia-se
01	37,38 e 39	Após análise, todas as propostas apresentadas foram <b>classificadas</b> as propostas das empresas: JAILSON LUIS DA SILVA e FLAUMIR BARBOSA LEITE – ME, por atenderem as exigências do edital.	Após análise das propostas apresentadas, foram <b>classificadas</b> as propostas das empresas: JAILSON LUIS DA SILVA e FLAUMIR BARBOSA LEITE – ME, por atenderem as exigências do edital.
02	15,16,17, 18 e 19	Após análise da documentação apresentada, a JAILSON LUIS DA SILVA atendeu ao exigido no edital, ficando <b>habilitada</b> no certame. Finalizada a fase de lances verbais e habilitada a empresa participante, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a empresa JAILSON LUIS DA SILVA – lote 01 – R\$ 639.999,00 (Seiscentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).	Após análise da documentação apresentada, constatou-se que a empresa JAILSON LUIS DA SILVA atendeu ao exigido no edital, ficando <b>habilitada</b> neste certame. Finalizada a fase de lances verbais e habilitada a empresa ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a empresa JAILSON LUIS DA SILVA – lote 01 – R\$ 639.999,00 (Seiscentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

Mogeiro(PB), 2 de julho de 2019.

  
Flaviano Clebson Araújo - Pregoeiro

Equipe de Apoio:

  
Maurício Simão da Silva

  
Máciel Pereira da Silva